



MENSAGEM Nº 68/2013

Nº do Processo: 03316/2013 Data: 07/10/2013

Nº: 0180/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências. (Medida em sessão de 08/10/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

- Encaminhe-se à (:) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências".

A presente medida, originária do expediente administrativo nº 14.582/2013-PMV, visa obter autorização legislativa para a concessão de subvenção ao Grupo Rosa e Amor, no exercício de 2013, até o valor de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou – através da Resolução 40/2013 (em anexo) – a execução do Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza.

A subvenção em questão será destinada ao atendimento de sete famílias em situação de vulnerabilidade em nosso Município durante o exercício de 2013, sendo que a Lei Orçamentária Anual/2013 já prevê tais valores.

A presente medida visa, também, ao atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que o pagamento de subvenções seja efetivado com supedâneo em Lei específica, independente da autorização prevista também na Lei Orçamentária.

PROJETO DE LEI

Nº 180 / 13



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 3316113  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

Outrossim, para o atendimento das despesas com a execução da presente Lei, já estão previstas e consignadas dotações orçamentárias próprias no orçamento de 2013, instituído pela Lei nº 4.804/2012.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 7 de outubro de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei e Resolução CMAS 40/2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a proceder à concessão e ao pagamento de subvenção social à Associação Grupo Rosa e Amor, até o valor de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), destinada ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza.

**Art. 2º.** A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas dentro das condições e dos prazos estabelecidos.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 3316/13  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas na lei orçamentária do exercício de 2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**

**Secretário da Fazenda**



FL. Nº	C.M.V. Proc. No. 3316/13
Els.	02
Resp.	RS

1 4 5 8 2 / 1 3

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2013**

DE 17 DE MAIO DE 2013

**"Aprova o Termo de Adesão ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza da Associação Grupo Rosa e Amor"**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação na 232ª Reunião Plenária, realizada no dia 16 de maio de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

Considerando o parecer técnico favorável ao repasse de subvenção à organização social Associação Grupo Rosa e Amor para execução do Projeto de Enfrentamento à Pobreza – Família Solidária;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à pobreza da Associação Grupo Rosa e Amor, aprovado por unanimidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 17 de maio de 2013.

Jorge Matos Soares Junior  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3316/13

FLS. Nº 06

RESP. ADMs

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 08 de outubro de 2013.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Parlamentar  
09/outubro/2013



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N° 3816/13  
Fs. 07  
Resp. 

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 180/ 2013

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00".

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 10 de outubro de 2.013.



**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

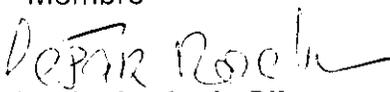
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/10/13  
PRESIDENTE



**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro



**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro



**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3316/13  
08  
les

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 180/ 2013

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00".

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 10 de outubro de 2013.

**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/10/13  
PRÉSIDENTE

**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

**Egivan Lobo Correia**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2316/13  
Fis. 09  
Resp. 27

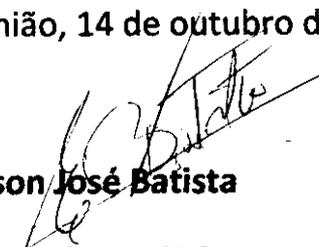
## Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 180/2013

**Assunto:** “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00”.

**Parecer:** A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 14 de outubro de 2013.

  
Edson José Batista

Presidente CFO

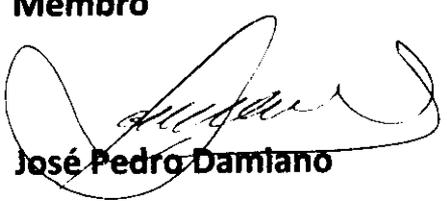
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/10/13  
PRESIDENTE

  
Rodrigo Fagnani “Popó”

Membro

Egivan Lobo Correia

Membro

  
José Pedro Damiano

Membro

Paulo Roberto Montero

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V.º 3316/13  
18  
[Handwritten signature]

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

### Projeto de Lei 180/2013

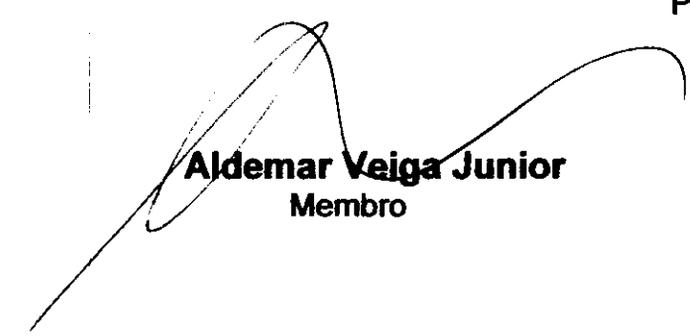
**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências.

**Autoria:** Clayton Roberto Machado

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito, dá seu Parecer Favorável.

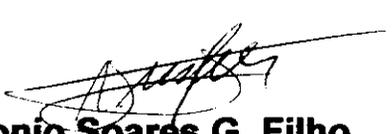
  
**Kike Beloni**  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/10/13  
PRESIDENTE

  
**Aldemar Veiga Junior**  
Membro

  
**Rodrigo Toloi**  
Membro

**João Moysés Abujadi**  
Membro

  
**Antonio Soares G. Filho**  
Membro

Valinhos, 17 de outubro de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3310/13  
Fis. 11  
Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 02/10/13  
PRESIDENTE  
Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 02/10/13  
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

Segue Cont. nº 109/13